

# Denúncia de obras ou operações urbanísticas irregulares

> [Mais informações](#)

Porto.



A. Informação	
<b>Não é competência do Município o tratamento de denúncias ou queixas sobre:</b>	<b>Nestes casos, deve contactar:</b>
<b>Assuntos do foro privado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Morador que não cumpre as regras do condomínio</li><li>• Desrespeito ou invasão de propriedade durante obra em prédio ou fração de vizinho</li><li>• Árvore em propriedade privada com ramos a pender para outra propriedade privada</li></ul> <i>Mais informações:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>. perigo iminente de queda de árvore/ramo com risco para pessoas e bens contactar » <a href="#">Regimento de Sapadores Bombeiros</a></li><li>. árvore/ramo caído no espaço público consultar » Portal do Município "Reportar ocorrências na cidade"</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Condomínio ou empresa gestora do condomínio</li><li>• Tribunais</li><li>• Polícia de Segurança Pública (PSP)</li></ul>
<b>Desrespeito pelos direitos ou segurança dos moradores</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aglomeração de pessoas no espaço público</li><li>• Uso de explosivos (detonação com ruído forte, projecção de detritos, situação de risco)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Polícia de Segurança Pública (PSP)</li></ul>
<b>Desrespeito pelos direitos ou segurança dos trabalhadores</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Falta de condições ou equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados</li><li>• Falta de contrato de trabalho ou outro incumprimento</li><li>• Trabalhos em prédio particular com materiais perigosos, como fibrocimento ou amianto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)</li></ul>

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal do Porto

B. Anonimato	
Pretende que a sua denúncia seja anónima?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se optar pela denúncia anónima, não terá acesso a qualquer informação sobre este processo.	
Em caso de denúncia anónima, não preencha os campos C. Requerente e D. Representante.	

C. Requerente (para quem é este pedido)			
<input type="checkbox"/> <b>Pessoa (pessoas singulares)</b>			
N.º de identificação civil [C.C., B.I., Passaporte]	<input type="text"/>	Validade do documento	<input type="text"/>
		N.º de identificação fiscal [NIF] (campo não obrigatório)	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> <b>Entidade (pessoas coletivas)</b>			
N.º de identificação de pessoa coletiva [NIPC]	<input type="text"/>	Código da certidão comercial permanente	<input type="text"/>

Identificação	
Nome	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>
Código postal	<input type="text"/>
Localidade	<input type="text"/>
Contactos (para a CMP usar durante o processo)	
Telefone/telemóvel	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
A Câmara Municipal do Porto (CMP) vai enviar-lhe as notificações deste processo por e-mail, porque é mais seguro, rápido e amigo do ambiente. [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. Se não autoriza o envio de notificações por e-mail, assinala aqui <input type="checkbox"/>	
Qualidade em que apresenta o pedido	
<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Arrendatário
<input type="checkbox"/> Outro	<input type="text"/>





## F. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

1. Fotografia(s) sobre a situação denunciada.

2. Planta de localização com o prédio/ fração assinalado.

3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

3.1 \_\_\_\_\_

3.2 \_\_\_\_\_

## G. Tomo conhecimento

Os assuntos listados acima, na área "Informação", não devem ser apresentados no Município do Porto, uma vez que a competência para o tratamento dessas denúncias ou queixas é de outras entidades.

## H. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>  
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

## I. Tratamento de dados pessoais

### 1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em [www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade](http://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade).

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento

## J. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data